MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.056/2007

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 25.281,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.2 ... - Aquisição de Materiais esportivos – Convênio

D. – 33.90.30 - Material de Consumo ..... - R$ 25.281,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente dos recursos vinculados ao Convênio nº 1999/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes/MG, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), para atendimento da contrapartida Municipal, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.2 ... - Manutenção de Desporto Amador e Profissional

D - 875– 33.90.30 - Material de Consumo ..... - R$ 281,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade relacionada no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de

2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de maio de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.611 aprovado em 17.05.2007
- Publicada em: 21/05/2007